



LEI Nº 1.006, DE 13 DE AGOSTO DE 1.959 :-

(Que abre um crédito especial e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial na importância de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a custear as despesas decorrentes da renovação do sistema de iluminação pública do início da Avenida Fernando Costa em direção ao Distrito de Braz Cubas.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere esta Lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica codificada sob número 4.78.1 - 4.14.0 - Quota Prevista no Artigo 20, da Constituição Federal, constante do Orçamento em vigor, conforme "Índice Técnico" elaborado pelo Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de agosto de 1.959, 34 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- A L D O R A S O -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de agosto de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- ARGÊU BATALIA -
Diretor Administrativo